

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 416-93

Em 18 de Março de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência; os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2041 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-31, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

Nº 2042 - Dispõe sobre: Reajuste Salarial, Abono de Emergência e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-**Exmo. Sr.****JOSÉ SOARES****DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP**

ma/nd/cac

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 4 1**SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto o incluso Projeto de Lei dispondo sobre: Acrescenta ZUD-31, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

A presente Propositura visa transformar uma área primariamente destinada a Sistema de Lazer, para Uso Diversificado.

Com a transformação, o destino da área será o industrial, resultando daí a instalação de indústrias no local, gerando com isso, além do tão escasso emprego, maior receita aos Cofres da Prefeitura.

Face ao exposto, aguardo a aquiescência dos Nobres Vereadores, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, para que a matéria, objeto desta Propositura, seja apreciada em regime de urgência.

PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nd/cac



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

APROVAÇÃO AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

UNICA DISCUSSÃO

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

S. S. 18, 03, 93

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:

FINANCAS E JUSTICA

S. S. em 18, 03, 93

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.558/93

(18 DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-31, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD-31, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se entre as Ruas Anú, Pardal, Piriquito e Sabiá Laranjeiras, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa num ponto localizado na lateral da Rua Anú divisa com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel. Daí segue pela lateral da referida Rua Anú com distância de 33,13m em reta, 15,99m em curva à esquerda e 51,57m em reta. Daí deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 10,64m em concordância com a Rua Pardal. Daí segue pela lateral da referida Rua Pardal com 128,36m em reta, 6,90m em curva à direita, e 64,43m em reta. Daí deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 15,49m em concordância com a Rua Piriquito. Daí segue em reta pela lateral da referida Rua Piriquito com 146,36m, 7,85m em curva à direita e 27,32m em curva à esquerda até encontrar a lateral da Viela Pica-Pau. Daí segue em reta pela lateral da referida Viela Pica-Pau com distância de 40,44m até encontrar a lateral da Rua Sabiá Laranjeiras. Daí deflete à direita e segue em reta pela lateral da referida Rua Sabiá Laranjeiras com distância de 56,58m, -

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(18 DE MARÇO DE 1993)

21,81m em curva à esquerda, 37,32m em reta e 32,58m em curva à esquerda até encontrar a lateral da Viela Pinguim. Daí segue em reta pela lateral da referida Viela Pinguim com distância de 44,22m até encontrar a divisa com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel. Daí deflete à direita e segue confrontando com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel em oito segmentos de reta que assim se descrevem : 25,55m, deflete à direita e mede 43,04m, deflete à direita e mede 33,56m, deflete à direita e mede 121,76m, deflete à direita e mede 53,23m, deflete à direita e mede 46,75m, deflete à direita e mede 17,59m, deflete à direita novamente e mede 51,92m, até encontrar o ponto que deu origem a esta descrição perimétrica.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - A área ora transformada, fica desafetada do uso comum do povo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de março de 1993.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/cac